

DECRETO Nº 1405 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Cancela valores prescritos inscritos na
conta Dívida Ativa Tributária e dá outras
providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a tramitação de requerimento, com parecer do setor de tributos e parecer jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta contábil Dívida Ativa Tributária, adiante demonstrados:

Dívida Ativa Tributária Principal: R\$1.640,26 (Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos)

Dívida Ativa Tributária Corrigida: R\$ 6.783,65 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Contribuinte: CONSULTANCY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 07.132.682/0001-35

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 25 de julho de 2023

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito